



**EDITAL DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA PARA O CURSO DE MEDICINA
PERÍODO DE INGRESSO 2019.1**

Publicado em 09 de janeiro de 2019

O Instituto Mantenedor de Ensino Superior - IMES, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9394/96, e na forma de seu Regimento Geral, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina – semestre 2019.1**, destinado ao preenchimento de vagas disponíveis no curso de Medicina, ministrado pelo Centro Universitário – Campus Paralela/SSA, de acordo com as normas constantes deste Edital e das Normas Complementares que venham a ser baixadas.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

a) O Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina – Semestre 2019.1, será executado pelo Centro Universitário – Campus Paralela, com auxílio da Comissão Examinadora de Medicina, composta por membros da coordenação de Medicina, designados através da Portaria nº 08 de 03 de setembro de 2018.

b) Durante toda a realização do Processo Seletivo serão atendidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos nesse Edital.

c) O Edital de abertura do Processo Seletivo será publicado no site oficial da FTC <http://www.ftc.br/cursos/medicina/te/>.

d) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

e) O candidato que atender todas as exigidas neste Edital, deve aceitar ser matriculado, conforme as vagas, estabelecidas e apresentadas no momento.

2- DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições serão realizadas na Central de Atendimento ao Aluno - CAA da FTC SSA (Campus Paralela), na Av. Luís Viana Filho, nº 8812 – Pituvaçu, Salvador/BA, **no período de 09 de janeiro até 01 de fevereiro de 2019, das 8h às 17h (horário de Brasília)** e pelo site oficial da FTC <http://www.ftc.br/cursos/medicina/te/>.

b) Apenas será aceito candidato provenientes dos cursos de Medicina autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

c) Para as inscrições presenciais o candidato deverá preencher formulário padrão, com letra legível, não podendo haver rasuras e/ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

d) Para as inscrições feitas no site oficial da FTC <http://www.ftc.br/cursos/medicina/te/>, o candidato deve:

- Ler integralmente o Edital do Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina – Semestre 2019.1, bem como os documentos acadêmicos que devem ser enviados por e-mail, informado no site, referido no item 7.0, antes de efetivar a inscrição;

- Preencher o Requerimento de Inscrição cadastrando os dados e envio da documentação acadêmica exigida no item 7.0 deste edital, através do e-mail medicina.te@ftc.edu.br;
- Acessar a página <http://www.ftc.br/cursos/medicina/te/> para verificar a confirmação da inscrição 48 horas após a quitação do Boleto Bancário;
- A inscrição só será considerada efetivada quando o candidato inscrito imprimir o Boleto e efetuar o pagamento na rede bancária.
- O candidato que não enviar os documentos acadêmicos exigidos neste edital, conforme estabelecido no item 7.0, será impedido de realizar a 2ª Etapa - Avaliação Oral.

e) Na inscrição presencial ou pelo site o candidato deverá apresentar o semestre pretendido.

f) O candidato no momento da inscrição presencial deverá apresentar os documentos descritos no item 7.0 deste edital, sendo automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos.

g) Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição.

h) Só é permitido ao candidato efetuar uma única inscrição. Em caso da apresentação de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, apenas a última será considerada válida.

i) O protocolo de inscrição do processo de Transferência Externa não assegura o direito de participar do Processo Seletivo caso, na análise da documentação apresentada, não seja verificado o atendimento de todas as condições exigidas, conforme o item 7.0 neste Edital.

j) O preenchimento do Formulário de Inscrição, bem como as informações nele prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, e após a confirmação dos dados, caracterizar-se-á em aceitação expressa de todas as normas e procedimentos publicados pela Rede FTC, através do presente Edital e Normas Complementares.

k) A FTC não se responsabiliza por solicitação via internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de transmissão ou qualquer fator que impossibilite a transferência de dados.

l) O candidato que realizar inscrição pelo site deverá consultar, através da Internet, até 12 horas antes do início do Processo Seletivo, os dados de identificação e do estabelecimento onde irá realizar o processo seletivo, descrito no item 5.1.2. Caso não consiga realizar a consulta, deverá entrar em contato com a FTC pelo call center através do telefone 0800 56 6666;

2.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA:

a) As transferências externas somente serão válidas entre cursos de Medicina, conforme Art. 49 da Lei nº 9.394 de 20.12.96.

b) Só será aceita solicitação que se enquadrem nos critérios abaixo:

• Candidato proveniente de curso de Medicina autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

• Apresentação de todos os documentos exigidos neste Edital;

• Candidato que possa ingressar no 4º (quarto), 5º (quinto), 6º (sexto), 7º (sétimo) e 8º (oitavo) semestre da matriz curricular do curso de Medicina da FTC Salvador – Campus Paralela;

c) Não será aceita solicitação nas seguintes condições:

• De candidato com pendência de matrícula ou em situação de abandono na instituição de origem;

• De candidato de cursos não autorizados ou não reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC;

• De candidato de instituições estrangeiras;

• De inscrições condicionais, isto é, que não contemplem todos os elementos definidos neste Edital.

3- DAS PESSOAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

3.1- O Candidato com deficiência (motora, visual, auditiva ou cognitiva) deverá indicar no formulário de inscrição suas necessidades de atendimento diferenciado ou em até 72h (setenta e duas horas) antes do Processo Seletivo. O candidato ou seu representante legal deverá entregar na Central de Atendimento do Aluno – CAA o Laudo Médico original informando o nome, documento de identidade (RG), número do CPF e atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, para assegurar previsão de adaptação da(s) sua(s) prova(s). O candidato portador de aparelho auditivo de qualquer tipo/modelo deverá indicar o uso desse dispositivo no laudo médico, além de apresentar-se à CAA no dia da realização da 2ª Etapa do Processo Seletivo, ao ingressar no estabelecimento o aparelho poderá passar por inspeção antes ou durante a Prova Oral.

3.2- A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Prova Oral, além de solicitar atendimento especial para tal fim, na forma do item anterior, deverá encaminhar, ainda, cópia da Certidão de Nascimento da criança e levar, no dia do Processo Seletivo, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a Prova Oral. A FTC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Caso a criança ainda não tenha a Certidão de Nascimento, esta poderá ser substituída por documento emitido pelo médico e obstetra que ateste a data do nascimento.

3.3- A não indicação no formulário de inscrição da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a Rede FTC de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização do Processo Seletivo.

3.4- Não será devolvida a taxa de inscrição nas seguintes situações:

1. Desistência pelo candidato de realizar a prova;
2. Mudança da data prevista e horário para realização do certame;
3. Pagamentos efetivados de mais de uma inscrição;
4. Inscrições indeferidas ou pagas fora do prazo.

4. DAS VAGAS:

a) Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas (no total) para o semestre letivo 2019.1, sendo distribuída:

- 10 (dez) vagas para o 4º (quarto) semestre;
- 06 (seis) vagas para o 5º (quinto) semestre;
- 02 (duas) vagas para o 6º (sexto) semestre;
- 06 (seis) vagas para o 7º (sétimo) semestre;
- 04 (quatro) vagas para o 8º (oitavo) semestre.

b) O candidato classificado será alocado em um dos semestres estabelecidos neste Edital, considerando a análise da documentação apresentada da instituição de origem. Esta avaliação será feita pela Comissão Examinadora de Medicina, composta por membros da coordenação de Medicina da FTC.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1- O Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina – Semestre 2019.1, constará das seguintes etapas:

5.1.1- 1ª ETAPA: Análise dos documentos acadêmicos

5.1.1.1- A Avaliação Acadêmica será composta por análise dos documentos acadêmicos do candidato, considerando o aproveitamento acadêmico comprovado por histórico escolar da instituição de origem.

5.1.1.2- Serão conferidos os documentos entregues no ato da inscrição (para as inscrições presenciais) ou enviados por e-mail medicina.te@ftc.edu.br (para as inscrições feitas no site oficial da FTC), não sendo

possível substituição de documentos em data posterior ao período de inscrição.

5.1.1.3- A 1ª Etapa possui caráter classificatório.

5.1.1.4- Será aferida nota de 0 a 10 nesta etapa.

5.1.1.5- O candidato será informado no momento da inscrição presencial e entrega dos documentos acadêmicos o dia e horário da 2ª Etapa - Avaliação Oral.

5.1.5.6- Os candidatos que efetuarem a inscrição pelo site oficial da FTC, receberá em até 02 (dois) dias úteis o dia e horário da 2ª Etapa - Avaliação Oral.

Observações Importantes:

a) A documentação de processos deferidos será incorporada ao acervo do arquivo da FTC.

b) Processos indeferidos serão incinerados após 90 (noventa) dias. Processos deferidos também serão incinerados caso o candidato não efetue a matrícula no prazo estipulado.

c) Após recebimento dos documentos acadêmicos de todos os candidatos a Comissão Examinadora de Medicina procederá à verificação dos documentos para determinar a integridade dos mesmos.

d) São causas para desclassificação de ausência de dados essenciais ou informações divergentes entre documentos, ilegitimidade e/ou rasuras nos documentos.

e) Cabe ao requerente a responsabilidade de apresentar a documentação em ordem.

f) Processos incompletos serão sumariamente desclassificados.

g) A carga horária e disciplinas cursadas na Instituição de origem serão avaliados e, sendo considerado insuficiente em relação ao Curso de Medicina da FTC, o aluno será obrigado a realizar complementação na forma de dependência, caso seja selecionado.

5.1.2 - 2ª ETAPA: Avaliação Oral

5.1.2.1- Nessa etapa o candidato será informado o dia da sua prova, que poderá ocorrerá entre os dias **04 e 05 de fevereiro de 2019, às 9h (horário de Brasília)**. Devendo ele comparecer na Coordenação de Medicina da FTC SSA (Campus Paralela), na Av. Luís Viana Filho, nº 8812 – Pituáçu, Salvador/BA.

h) 5.1.2.2- Para os candidatos que realizem a inscrição pelo site da FTC, deverá entregar no dia da Avaliação Oral (2ª Etapa) a documentação original (assinada e carimbada), conforme descrita no item 7.0 deste edital, para comprovação dos documentos acadêmicos enviados por e-mail para a 1ª etapa do Processo Seletivo. Será desclassificação o candidato que apresentar informações e/ou documentações divergentes.

5.1.2.3- Na Avaliação Oral o candidato será avaliado segundo os requisitos definidos pela Comissão Examinadora de Medicina, considerando conteúdos específicos ao curso de Medicina e atinentes ao semestre indicado pelo candidato no momento da inscrição. Será aferida nota de 0 a 10 nesta etapa.

5.1.2.4- A 2ª Etapa possui caráter classificatório e eliminatório.

5.1.2.5- O candidato deverá chegar ao local da 2ª Etapa com antecedência mínima de 30 minutos.

5.1.2.6- O candidato deve apresentar o documento de identidade oficial (Carteira de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Forças Armadas, Polícia Militar ou por Ordem/Conselho de Classe) utilizado no cadastro, e registro de imagem fotográfica do candidato.

5.1.2.7- Sob nenhuma hipótese, será permitida a entrada do candidato em outro período e/ou horário diferentes dos definidos neste edital.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

a) No momento da inscrição presencial o candidato deverá pagar uma taxa no valor de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais).

- b) Para as inscrições feitas pelo site oficial da FTC, o candidato poderá pagar o valor da taxa de inscrição, via boleto bancário ou pagamento online, informado no item 2.0 deste edital.
- c) A taxa de inscrição não será devolvida, sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do candidato verificar se atende aos pré-requisitos necessários para participar do processo seletivo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para solicitar transferência externa o candidato deve apresentar na CAA ou enviar por e-mail informado no site da FTC (para inscrições feitas pelo site) os documentos **originais (assinados e carimbados)** e cópia dos documentos descritos abaixo, fornecidos pela Instituição de Ensino Superior da qual o requerente pretende transferir-se:

- a) Carteira de identidade (original e cópia autenticada);
- b) CPF (original e cópia autenticada);
- c) Comprovante de residência (original e cópia autenticada);
- d) Histórico Escolar completo e atualizado, que conste (original e cópia autenticada):
 - Data de realização do vestibular (mês e ano) e a relação das disciplinas cursadas. Caso a forma de ingresso não tenha sido vestibular, esta deverá ser informada, assim como a data de realização do exame de seleção realizado;
 - Relação das disciplinas cursadas (carga horária, nota ou conceito de aprovação) e situação acadêmica de cada período subsequente ao ingresso (disciplinas cursadas, trancamento de matrícula, abandono de curso etc.);
 - Ementas originais das disciplinas cursadas;
 - Vínculo do requerente com o estabelecimento de origem no atual período (declaração);
 - Dados pessoais do requerente;
 - Endereço da instituição de origem;
 - Descrição do regime de aprovação da instituição de origem.
- e) Cópia da portaria de autorização ou reconhecimento do curso e/ou habilitação emitida pelo MEC (com data da publicação do respectivo ato no DOU), caso esta informação não conste do Histórico Escolar.
- f) Programa das disciplinas cursadas com aprovação (com bibliografia) que poderão ser aproveitadas. (ementas?)

Observações importantes dos Planos de Ensino:

- O nome e o código da disciplina deverão ser os mesmos contidos no Histórico Escolar.
- A carga horária deverá ser discriminada (aulas teóricas, de exercícios e de laboratórios).
- Todas as páginas dos documentos deverão ser devidamente carimbadas, rubricadas e numeradas pela instituição.

IMPORTANTE:

- Somente serão aceitas inscrições mediante a **apresentação completa** dos documentos descritos acima.
- **Caso o ensino médio tenha sido cursado em outro país, deve ser apresentado documentação comprobatória da sua convalidação junto ao Conselho Estadual de Educação da Bahia.**

8. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- a) O resultado final será divulgado na Central de Atendimento ao Aluno – CAA da FTC Salvador, Campus Paralela, no dia **05 de fevereiro de 2019, às 18h (horário de Brasília)**.
- b) Os candidatos serão classificados por ordem crescente, considerando a média aritmética das notas

obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

8.1 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- a) Em caso de empate de candidato, será considerada a maior nota da 2ª Etapa deste Processo Seletivo (Avaliação Oral).
- b) Mantendo-se o empate, será considerada a ordem de inscrição do candidato, ou seja, O CANDIDATO QUE SE INSCREVEU PRIMEIRO TERÁ PREFERÊNCIA.

9. MATRÍCULA DOS APROVADOS:

A matrícula do candidato aprovado será realizada na Central de Atendimento ao Aluno – CAA da FTC SSA (Campus Paralela), na Av. Luís Viana Filho, nº 8812 – Pituacu, Salvador/BA, **nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 2019, das 09:00 às 17:00 horas.**

a) É fundamental, portanto, que os documentos sejam providenciados com antecedência já que o não cumprimento deste prazo será considerado desistência e ensejará a chamada do próximo classificado.

b) O candidato classificado será convocado para realizar a matrícula, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente dos escores globais até o limite das vagas oferecidas. Havendo desistência de matrícula, será convocado novo candidato habilitado, conforme a ordem de classificação divulgada.

c) O candidato classificado que não comparecer para realizar matrícula nas datas e horários determinados será considerado desistente, perdendo o direito à vaga e não tendo direito a recurso.

d) A documentação necessária para matrícula (cópia e ORIGINAL para conferência):

e) Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia). Para o Supletivo (CPA) somente original. Para as instituições particulares, públicas ou estaduais do Estado da Bahia, deve constar o Código de Segurança da Instituição de Ensino Médio no campo "Observação", se emitido a partir de 17/12/1999, conforme Portaria Nº 10212 da SEC de 16/12/1999. Para as escolas técnicas o Ato de Autorização de Funcionamento, para todos os emitidos a partir de 1976 deverá vir também a carga horária do curso, bem como assinatura com nome por extenso sobre carimbo do diretor e do secretário da escola;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia legível);

g) Carteira de Identidade (original e cópia);

h) Quitação do Serviço Militar (original e cópia legível);

i) Título de Eleitor (original e cópia legível);

j) CPF (original e cópia);

k) 01 fotografia 3x4;

l) Comprovante de pagamento.

m) Perderá o direito à matrícula o candidato que:

n) Deixar de apresentar, no ato da matrícula, o Histórico Escolar, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

o) Apresentar documento de conclusão do Ensino Médio expedido por Estabelecimento inidôneo ou em situação irregular junto ao Conselho Estadual de Educação.

p) Histórico Escolar do 2º grau (original e cópia autenticada). Para o Supletivo (CPA) somente original constando o Código de Segurança da Instituição de Ensino Médio no campo – Observação, se particular, pública ou estadual e, se emitido a partir de 17/12/1999, conforme Portaria Nº 10212 da SEC de 16/12/1999. Para as escolas técnicas, o Ato de Autorização de Funcionamento, para todos os emitidos a partir de 1976, deverá ir também à carga horária do curso, bem como assinatura com nome por extenso sobre carimbo do diretor e do secretário da escola.

q) Declaração da IES de origem da situação atual no ENADE.

r) A matrícula somente poderá ser efetuada pelo candidato aprovado, **não sendo permitida a matrícula por terceiros, ainda que por procuração.**

ATENÇÃO: Os documentos solicitados para matrícula devem ser apresentados no original, acompanhados das respectivas cópias, sendo que as cópias do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão de curso devem estar autenticadas em cartório.

10. CONDIÇÕES PARA OBTENÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

a) Só serão consideradas para efeito de dispensa as disciplinas apresentadas quando da inscrição para a seleção de que trata este edital.

b) A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser realizada no momento da matrícula, mediante entrega dos programas das disciplinas cursadas com aprovação.

c) Só poderão ser aproveitadas disciplinas cujos conteúdos e cargas horárias na instituição de origem correspondam a, pelo menos, 75% do conteúdo e da carga horária da disciplina ministrada no curso de Medicina da FTC.

d) A FTC não é obrigada a dispensar disciplinas cursadas em outras Instituições.

11. NULIDADE DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA:

Constatada, a qualquer tempo, a falsidade e/ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O Curso de Medicina funcionará no endereço da FTC – Campus Paralela - Salvador.

b) Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações contidas no presente Edital para este Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina.

c) Considerando que o curso de Medicina da FTC- Campus Paralela/Salvador utiliza a metodologia pedagógica PBL – Aprendizado Baseado em Problemas – o aproveitamento de estudos será analisado pela Coordenação do Curso de Medicina.

d) Em caso de não aproveitamento de disciplinas cursadas em outras instituições, não haverá restituição de valores referentes às disciplinas nele cursadas e/ou integralizadas, ficando o aluno obrigado a ingressar no semestre do curso de Medicina da FTC indicado pela Coordenação.

e) Alunos que possuam bolsa ou desconto promocional e/ou comercial não terão direito à manutenção do benefício da bolsa e/ou desconto no curso de Medicina, podendo, entretanto, usufruir dos descontos financeiros decorrentes da sua forma de pagamento (à vista, cheque pré-datado, antecipações etc.).

f) Alunos que possuam bolsa PROUNI não terão direito à manutenção da bolsa no curso de Medicina.

g) A FTC Salvador divulgará em sua página na internet, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

h) Todas as informações fornecidas no endereço eletrônico <http://www.ftc.br/cursos/medicina/te/> referentes ao Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina em voga constituem aditivos a este Edital.

i) Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Salvador-Bahia.

j) A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo de Transferência Externa para o Curso de Medicina implica o conhecimento e a aceitação irrestrita, pelo candidato, de suas normas e exigências.

k) As situações não previstas neste Edital serão analisadas e definidas pela Coordenação de Processos Avaliativos da Rede FTC, juntamente com a Direção da FTC – Campus Paralela - Salvador e a Mantenedora.

l) Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do contato 08000 56 6666.

O presente Edital, pela legislação em vigor, tem força de lei. Serão cumpridas, para todos os efeitos, as determinações nele contidas para o Processo Seletivo de Transferência Externa para o curso de Medicina da FTC - Campus Paralela/Salvador.

Publique-se!

Salvador/Bahia, 09 de janeiro de 2019.

WILLIAM LIMA DE OLIVEIRA

Presidente do IMES